

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO
Diretoria-Geral
Av. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió/AL – CEP 57020-440
Fone: (82) 2121-8266 – E-mail: dg@trt19.jus.br

PROAD 2598/2025

INTERESSADOS

AURICELIO.LEITE - AURICÉLIO FERREIRA LEITE
TIAGO.CABRAL - TIAGO JOSÉ SANTANA CABRAL

Assunto: Aquisição de rádios comunicadores.

DESPACHO

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimentos para a aquisição de rádios comunicadores e acessórios correspondentes para este TRT de Alagoas, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços n. 41/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n. 46/2024, realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

A despesa, ao custo total de R\$ 59.794,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e noventa quatro reais), rege-se-á pelo art. 86, § 2º, da Lei 14.133/2021 c/c art. 31 do Decreto 11.462/2023 e sendo adjudicada em favor da empresa: JOTA 1 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 40.050.950 /0001-45, com endereço na rua República do Iraque, 40, Conj. 405 – Jd Osvaldo Cruz, São José dos Campos/SP – CEP 12.216-540 – Tel. (12) 3341-3545 - Email: contato@jota1.com.br, DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG: 3574-2 - CC: 45022-7 (doc. 47).

A Secretaria Jurídico - Administrativa, mediante Parecer nº 145/2025 (doc. 82), opina nos seguintes termos: “... pelo prosseguimento da contratação, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços n. 41 /2024 (doc. 42), firmada entre o TRT 2ª Região e a empresa Jota 1 Soluções Integradas Ltda., em decorrência do Pregão Eletrônico – SRP n. 46/2024 (doc. 40), com fulcro no art. 86, § 2º, da Lei n. 14.133/2021 e no art. 31 do Decreto n. 11.462/2023, desde que sejam providenciadas as comprovações vigentes de regularidade fiscal (Estadual), e de regularidade de depósitos de FGTS.

Saliente-se, por oportuno, que deverá ser observado para a efetivação da aquisição, o prazo de 90 (noventa) dias, contado do dia 6.6.2025, data em que o órgão gerenciador da ARP autorizou a adesão (doc. 51), como estabelecido no art. 31, § 2º, do Decreto n. 11.462/2023.”.

Dessa forma, tendo sido sanadas as pendências apontadas no Parecer da SJA acima referenciado (doc. 84), elevo os autos à consideração de Vossa Excelência, com a **sugestão** de autorização para a contratação ora analisada.

Maceió, 31 de julho de 2025.

MARY LIDIAN DE LIMA FERRAZ

Diretora-Geral

DECISÃO

De acordo.

Acato a sugestão da Diretora - Geral e autorizo a contratação apresentada.

Encaminhe-se à DOD para autorização do empenho correspondente e prosseguimento até sua emissão, conforme definido no fluxo de tramitação interna C2 do anexo IV do Ato GP TRT19 nº 103 /2022.

Por fim, remeta-se à Secretaria de Administração para adoção das providências necessárias quanto à assinatura, publicação no DOU, designação de fiscal e demais medidas imprescindíveis à regularidade da contratação.

Maceió, 31 de julho de 2025.

JASIEL IVO

Desembargador-Presidente